



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 565/2020

DE 20 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE ACADEMIA DE SAÚDE
CONSTRUIDA NO SÍTIO SANTANA.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: fica denominada de “**Gerson Pereira de Lima**” a academia de saúde de Santana.

Art. 2º: fica a critério da Administração municipal a identificação a ser colocada no local.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PB. Em, 20 de Julho de 2020.

Terezinha Lucie Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional